

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 011/2017

Ao
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Compras e Contratos
 Processo Administrativo nº: 48000.001766/2016-11
Nesta

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME**
 Data/Hora de Abertura: 22/02/2017 às 10h00

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. a nossa proposta final após as determinações e justificativas contidas na Diligência de propostas de 14/03/2017, para a **prestação de serviços de vigilância desarmada período diurno/noturno**, a serem executados de forma contínua, com disponibilização de vigilante e supervisor, com fornecimento de materiais acessórios, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília - DF, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A presente proposta para a prestação de serviços de Vigilância desarmada, será pelo preço mensal e valor total global para 12 (doze) meses conforme planilha abaixo:

Item	Tipo de Serviço (A)	Quantidade de Postos (B)	Qtd. de Profissionais	Valor do Unitário por posto (C)	Valor Mensal (D) = (B x C)	Valor para 12 (doze) meses (E) = (D x 12)
1	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais envolvendo 1 (um) funcionário	01	01	R\$ 7.472,06	R\$ 7.472,06	R\$ 89.664,72
2	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	06	12	R\$ 13.773,14	R\$ 82.638,84	R\$ 991.666,08
3	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	01	02	R\$ 15.469,48	R\$ 15.469,48	R\$ 185.633,76
TOTAL		08	15	----	R\$ 105.580,38	R\$ 1.266.964,56
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 105.580,38
cento e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO						R\$ 1.266.964,56
um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos						

Declarções: Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Regime de tributação: Esta empresa é optante do LUCRO REAL.

Sindicatos: Declaramos que iremos cumprir os termos da Convenção Coletiva - SINDESV/SINDESP-DF, e de que reconhecemos a Categoria Sindical, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Os preços desta proposta foram elaborados de acordo com a CCT 2016/2016, registro no M.T.E DF000010/2016, vigência 01/01/2016 a 31/12/2016, sendo a data-base da categoria 1º janeiro. Os reajustes terão como base os mesmos percentuais acordados na data-base.

A empresa resguarda o direito a repactuação das novas datas-base 2017/2017, tão logo que sejam registradas nos termos legais.

Dados da empresa: Razão Social: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 03.497.401/0001-97
 Inscrição Estadual: 07.328.028/001-25
 Endereço: SAAN Quadra 01 Lote 635
 Cidade: Brasília/DF CEP: 70.632-100
 E-mail: brasfort@brasfort.com.br // comercial@brasfort.com.br
 Telefone: (61) 3878-3434 Fax: (61) 3878-3433
 Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº 3382-0, Conta Corrente nº 435.247-5

Representante legal: Nome: Robério Bandeira de Negreiros
 Cargo: Sócio-Gerente
 C.I nº: 257.787/SSP-DF e CPF nº: 084.837.521-15

Validade da proposta: A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua apresentação.

Brasília/DF, quarta-feira, 15 de março de 2017

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
 ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 SÓCIO-GERENTE

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.497.401/0001-97

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MME

Processo nº 48000.001766/2016-11
Pregão Eletrônico nº 001/2017
Data 22/02/2017 às 10h00

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço			
1	1	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
1.1	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	Posto de Serviço	01

Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.264,96
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - (Lei nº 12.740/2012 e Cláusula 3ª § 4º da CCT/2016)	30,00%	R\$ 679,49
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Cláusula 49ª da CCT/2016		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada - $\{[(\text{Salário Base} + \text{Adicionais}) \div 220] \times 1,50 (\text{hora extra acrescida de } 50\%) \times 20,5 \text{ dias}) - \text{NÃO SE APLICA}$		
H	Outros (Feriado Trabalhado - Súmula nº 444 TST remuneração em dobro em feriados na jornada especial pelo regime 12x36 (Art. 9º da Lei nº 605/49) = Salário Base + Adicionais + Intrajornada + 30 dias x 10 feriados + 12 meses - NÃO SE APLICA		
Total da Remuneração			R\$ 2.944,45

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte $[(R\$ 5,00) \times 2] \times 20,5 \text{ dias}$ - Cláusula 13ª da CCT/2016		R\$ 205,00
B	Desconto Legal do transporte 6%	6,00%	R\$ (135,90)
C	Auxílio alimentação (Tiquete refeição de R\$ 32,00 x 20,5 dias efetivamente trabalhados) - Cláusula 12ª da CCT/2016		R\$ 656,00
D	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/ DEPCONSUS/PGF/AGU		R\$ -
E	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 18ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/ DEPCONSUS/PGF/AGU, por entender que integra ao Auxílio Saúde		R\$ -
F	Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 15ª da CCT/2016		R\$ 14,00
G	Seguro de vida, inclusive invalidez - Cláusula 16ª da CCT/2016		R\$ 12,22
H	Auxílio Funeral (Despesas de sepultamento - R\$ 3.560,00 - Cláusula 16ª alínea "d" da CCT/2016		R\$ 1,80
I	Treinamento/Capacitação/Reciclagem - Cláusula 28ª da CCT/2016		R\$ 12,08
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 765,20

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 240,13
B	Materiais de Consumo Mensal		R\$ 8,53
C	Equipamentos para desenvolvimento das atividades		R\$ 27,13
Total de Insumos diversos			R\$ 275,79

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor Total (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 588,89
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 44,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 29,44
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,89
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 73,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 235,56
G	Seguro Acidente do Trabalho - RAT x FAP	2,13%	R\$ 62,72
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,67
TOTAL			R\$ 1.057,95

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	%	Valor Total (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 245,27
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 81,86
		Subtotal	11,11% R\$ 327,13
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,99%	R\$ 117,48
		TOTAL	15,10% R\$ 444,61

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.1	Afastamento Maternidade	%	Valor Total (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
		TOTAL	0,00% R\$ -

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor Total (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,37
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 4,42
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$ 128,08
D	Aviso Prévio trabalhado	1,94%	R\$ 57,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 20,61
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,65%	R\$ 19,14
		TOTAL	8,21% R\$ 241,74

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor Total (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 245,27
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 40,93
C	Licença Paternidade	0,13%	R\$ 3,83
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 8,24
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,72
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
		Subtotal	10,46% R\$ 307,99
G	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,76%	R\$ 110,71
		TOTAL	14,22% R\$ 418,70

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor Total (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,93%	R\$ 1.057,95
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,10%	R\$ 444,61
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisão para Rescisão	8,21%	R\$ 241,74
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,22%	R\$ 418,70
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
		Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	73,46% R\$ 2.163,00

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor Total (R\$)
A	Custos indiretos	6,90%	R\$ 424,24
		Tributos	8,65%
B	B.1. Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) = 3,65%	3,65%	R\$ 272,73
	B.2. Tributos Estaduais - ISS (5,00%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 373,60
B	Lucro	3,85%	R\$ 253,05
		Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.323,62

Quadro-resumo do Custo por Empregado		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.944,45
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 765,20
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos e outros)	R\$ 275,79
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.163,00
		Subtotal (A + B + C + D)
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.323,62
		Valor total por empregado
		R\$ 7.472,06

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.497.401/0001-97

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MME

Processo nº 48000.001766/2016-11
Pregão Eletrônico nº 001/2017
Data 22/02/2017 às 10h00

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço			
1	2	3	4
1.2	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	Posto de Serviço	06

Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	2	3	4
A	Salário Base		RS 1.888,29
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - (Lei nº 12.740/2012 e Cláusula 3ª § 4º da CCT/2016)	30,00%	RS 566,49
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Cláusula 49ª da CCT/2016		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada - (((Salário Base + Adicionais) ÷ 220) × 1,50 (hora extra acrescida de 50%) × 15,5 dias)		RS 259,43
H	Outros (Feriado Trabalhado - Súmula nº 444 TST remuneração em dobro em feriados na jornada especial pelo regime 12x36 (Art. 9º da Lei nº 605/49) = Salário Base + Adicionais + Intrajornada ÷ 30 dias × 10 feriados ÷ 12 meses)		RS 61,67
Total da Remuneração			RS 2.775,88

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	3	4	5
A	Transporte [(RS 5,00) × 2] × 15,5 dias - Cláusula 13ª da CCT/2016		RS 155,00
B	Desconto Legal do transporte 6%	6,00%	RS (113,30)
C	Auxílio alimentação (Tiquete refeição de R\$ 32,00 × 15,5 dias efetivamente trabalhados) - Cláusula 12ª da CCT/2016		RS 496,00
D	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU		RS -
E	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 18ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU, por entender que integra ao Auxílio Saúde		RS -
F	Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 15ª da CCT/2016		RS 14,00
G	Seguro de vida, inclusive invalidez - Cláusula 16ª da CCT/2016		RS 10,25
H	Auxílio Funeral (Despesas de sepultamento - R\$ 3.560,00 - Cláusula 16ª alínea "d" da CCT/2016)		RS 1,80
I	Treinamento/Capacitação/Reciclagem - Cláusula 28ª da CCT/2016		RS 12,08
J	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários			RS 575,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	4	5	6
A	Uniformes		RS 240,13
B	Materials de Consumo Mensal		RS 8,53
C	Equipamentos para desenvolvimento das atividades		RS 27,13
Total de Insumos diversos			RS 275,79

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	5	6	7
A	INSS	20,00%	RS 555,18
B	SESI ou SESC	1,50%	RS 41,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	RS 27,76
D	INCRÁ	0,20%	RS 5,55
E	Salário Educação	2,50%	RS 69,40
F	FGTS	8,00%	RS 222,07
G	Seguro Acidente do Trabalho - RAT x FAP	2,13%	RS 59,13
H	SEBRAE	0,60%	RS 16,66
TOTAL			RS 997,39

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	%	Valor Total (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 231,23
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 77,17
Subtotal		11,11%	R\$ 308,40
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,99%	R\$ 110,76
TOTAL		15,10%	R\$ 419,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.1	Afastamento Maternidade	%	Valor Total (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor Total (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 11,66
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 4,16
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$ 120,75
D	Aviso Prévio trabalhado	1,94%	R\$ 53,85
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 19,43
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,65%	R\$ 18,04
TOTAL		8,21%	R\$ 227,89

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor Total (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 231,23
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 38,58
C	Licença Paternidade	0,13%	R\$ 3,61
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 7,77
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,16
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,46%	R\$ 290,35
G	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,76%	R\$ 104,37
TOTAL		14,22%	R\$ 394,72

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor Total (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,93%	R\$ 997,39
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,10%	R\$ 419,16
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisão para Rescisão	8,21%	R\$ 227,89
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,22%	R\$ 394,72
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		73,46%	R\$ 2.039,16

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor Total (R\$)
A	Custos indiretos	6,90%	R\$ 391,00
Tributos		8,65%	
B	B.1. Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) = 3,65%	3,65%	R\$ 251,36
	B.2. Tributos Estaduais - ISS (5,00%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 344,33
B	Lucro	3,85%	R\$ 233,22
Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.219,91

Quadro-resumo do Custo por Empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.775,88
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 575,83
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos e outros)		R\$ 275,79
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.039,16
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 5.666,66
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.219,91
Valor total por empregado			R\$ 6.886,57

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.497.401/0001-97

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MME

Processo nº 48000.001766/2016-11
Pregão Eletrônico nº 001/2017
Data 22/02/2017 às 10h00

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo
D	Nº de meses de execução contratual

Identificação do Serviço				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários
1.3	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	Posto de Serviço	01	02

Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.888,29
B	Adicional de Periculosidade/Risco de Vida - (Lei nº 12.740/2012 e Cláusula 3ª § 4º da CCT/2016)	30,00%	R\$ 566,49
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Cláusula 49ª da CCT/2016 [(Coeficiente de Conversão Hora Noturna (1,142857) x Qtd.horas (9:00hs = 22:00 às 07:00hs) x (Valor Hora = (Salário Base + Ad.Peric.) ÷ 220hs x (aliquota adic. Not = 20%) x (qtd.dias = 15,5))]	20,00%	R\$ 355,78
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada - (((Salário Base + Adicionais) ÷ 220) x 1,50 (hora extra acrescida de 50%) x 15,5 dias)		R\$ 297,03
H	Outros (Feriado Trabalhado - Súmula nº 444 TST remuneração em dobro em feriados na jornada especial pelo regime 12x36 (Art. 9º da Lei nº 605/49) = Salário Base + Adicionais + Intrajornada ÷ 30 dias x 10 feriados + 12 meses		R\$ 70,63
Total da Remuneração			R\$ 3.178,22

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte [(R\$ 5,00) x 2] x 15,5 dias - Cláusula 13ª da CCT/2016		R\$ 155,00
B	Desconto Legal do transporte 6%	6,00%	R\$ (113,30)
C	Auxílio Alimentação (Tiquete refeição de R\$ 32,00 x 15,5 dias efetivamente trabalhados) - Cláusula 12ª da CCT/2016		R\$ 496,00
D	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/ DEPCONSU/PGF/AGU		R\$ -
E	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 18ª da CCT/2016 - NÃO SE APLICA CONFORME PARECER Nº 15/2014/CPLC/ DEPCONSU/PGF/AGU, por entender que integra ao Auxílio Saúde		R\$ -
F	Fundo Ind. Aposent. Ou Doença - Cláusula 15ª da CCT/2016		R\$ 14,00
G	Seguro de vida, inclusive invalidez - Cláusula 16ª da CCT/2016		R\$ 10,25
H	Auxílio Funeral (Despesas de sepultamento - R\$ 3.560,00 - Cláusula 16ª alínea "d" da CCT/2016)		R\$ 1,80
I	Treinamento/Capacitação/Reciclagem - Cláusula 28ª da CCT/2016		R\$ 12,08
J	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 575,83

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 240,13
B	Materiais de Consumo Mensal		R\$ 8,53
C	Equipamentos para desenvolvimento das atividades		R\$ 27,13
Total de Insumos diversos			R\$ 275,79

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor Total (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 635,64
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 47,67
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 31,78
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 6,36
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 79,46
F	FGTS	8,00%	R\$ 254,26
G	Seguro Acidente do Trabalho - RAT x FAP	2,13%	R\$ 67,70
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,07
TOTAL			R\$ 1.141,94

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário			
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	%	Valor Total (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 264,75
B	Adicional de férias	2,78%	R\$ 88,35
Subtotal		11,11%	R\$ 353,10
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,99%	R\$ 126,81
TOTAL		15,10%	R\$ 479,91

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.1	Afastamento Maternidade	%	Valor Total (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
B	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

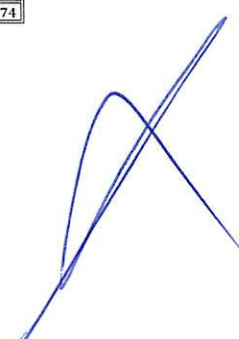
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor Total (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 13,35
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 4,77
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	R\$ 138,25
D	Aviso Prévio trabalhado	1,94%	R\$ 61,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 22,25
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,65%	R\$ 20,66
TOTAL		8,21%	R\$ 260,94

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor Total (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 264,75
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 44,18
C	Licença Paternidade	0,13%	R\$ 4,13
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 8,90
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,49
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,46%	R\$ 332,45
G	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,76%	R\$ 119,50
TOTAL		14,22%	R\$ 451,95

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor Total (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	35,93%	R\$ 1.141,94
4.2	13º (décimo terceiro) Salário	15,10%	R\$ 479,91
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
4.4	Provisão para Rescisão	8,21%	R\$ 260,94
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,22%	R\$ 451,95
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas		73,46%	R\$ 2.334,74

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor Total (R\$)
A	Custos indiretos	6,90%	R\$ 439,16
Tributos		8,65%	
B.1.	Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) = 3,65%	3,65%	R\$ 282,32
B.2.	Tributos Estaduais - ISS (5,00%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 386,74
B	Lucro	3,85%	R\$ 261,94
Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.370,16

Quadro-resumo do Custo por Empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.178,22
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 575,83
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos e outros)		R\$ 275,79
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.334,74
Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 6.364,58
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.370,16
Valor total por empregado			R\$ 7.734,74

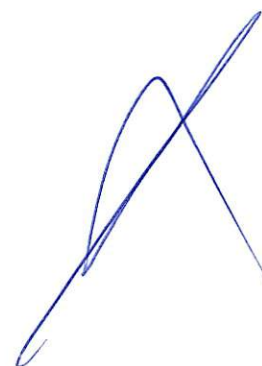


MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

ANEXO II
RELAÇÃO DOS UNIFORMES A SEREM DISPONIBILIZADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES - VALOR MENSAL E ANUAL

Item	Especificações dos Uniformes	Unidade	Quantidade Anual por Vigilante + Supervisor	Preço Unitário Médio	Preço Total/Vigilante + Supervisor
1	Ternos, na cor preta, 55% poliéster, 45% lã leve fina, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade.	Unidade	04	R\$ 291,16	R\$ 1.164,64
2	Gravata, em tecido 100% poliéster ou 100% seda, na cor preta, de boa qualidade.	Unidade	04	R\$ 30,21	R\$ 120,84
3	Camisa, em estilo social em tecido, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, cor azul clara ou branca, de boa qualidade.	Unidade	10	R\$ 109,71	R\$ 1.097,10
4	Sapatos, tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade.	Par	04	R\$ 82,52	R\$ 330,08
5	Meias, de tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade.	Par	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
6	Cinto, tipo esporte fino, de couro e cor preta, de boa qualidade.	Unidade	02	R\$ 63,60	R\$ 127,20
Total Geral (Vigilância+Supervisão/Ano)					R\$ 2.881,56
Total Geral (Vigilância+Supervisão/Mês)					R\$ 240,13
Total Geral (Vigilantes+Supervisores/Ano)					R\$ 43.223,40

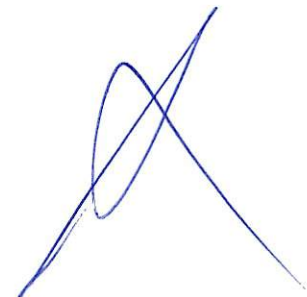


MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

ANEXO III
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Material de Consumo e Equipamentos (ANUAL)						
MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Especificações	Unidade	Quantidade		Em R\$	
			Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
1	Livros para anotações de ocorrências, capa dura, contendo 100 folhas pautadas cada, um para cada mês.	Unidade	01	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
2	Canetas esferográficas.	Unidade	15	180	R\$ 1,00	R\$ 180,00
3	Resma de Papel.	Unidade	01	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
4	Bloco de Rascunho tamanho ofício.	Unidade	15	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
TOTAL GERAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 1.534,80
TOTAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 127,90
TOTAL MENSAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 8,53

EQUIPAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Em R\$	
			Mensal	Anual	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho de radiocomunicação, com níveis de potência ajustáveis, com alcance mínimo de 20 km na transmissão, nível profissional, acompanhado de baterias carregáveis e carregado ou aluguel mensal junto a uma operadora.	Unidade	06	72	R\$ 33,15	R\$ 2.386,80
2	Lanternas Vigilight ou similar, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55 W, tensão de carregador 110 V/220 V, peso Máximo de 3,6 Kg.	Unidade	05	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
3	Spray de defesa de gás pimenta, extra forte, frasco com 110 ml, previsão anual.	Unidade	20	20	R\$ 108,58	R\$ 2.171,60
TOTAL GERAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 4.883,40
TOTAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 406,95
TOTAL MENSAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 27,13



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

MÉMORIA SÚMULA 444 TST

Fórmula de Cálculo: Salário Base + Adicionais + Intervalo de Intrajornada ÷ 30 dias x n° de feriados no ano ÷ 12 meses

VIGILANTE:

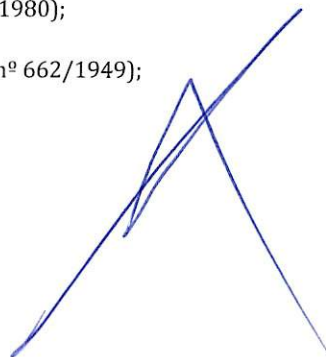
- **Diurno:** R\$ 1.888,29 (Salário Base) + R\$ 566,49 (Adicional de Periculosidade) + R\$ 259,43 (Intervalo de Intrajornada) ÷ 30 dias x 10 (n° de feriados no ano) ÷ 12 meses = **R\$ 75,39**

- **Noturno:** R\$ 1.888,29 (Salário Base) + R\$ 566,49 (Adicional de Periculosidade) + R\$ 355,78 (Adicional Noturno) + R\$ 297,03 (Intervalo de Intrajornada) ÷ 30 dias x 10 (n° de feriados no ano) ÷ 12 meses = **R\$ 86,32**

Não se Aplica ao Supervisor, por se tratar de pagamento somente para regime 12x36

Feriados Nacionais considerados para o cálculo da Súmula, conforme Decreto nº 38.011, de 16 de Fevereiro de 2017:

- 1.1) 1º/janeiro - Confraternização universal (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.2) Data variável - Sexta-feira da Paixão (Art. 2º da Lei nº 9.093/1995);
- 1.3) 21/abril - Tiradentes (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.4) 1º/maio - Dia do trabalho (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.5) 7/setembro - Independência do Brasil (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.6) 12/outubro - Padroeira do Brasil (Art. 1º da Lei nº 6.802/1980);
- 1.7) 2/novembro - Finados (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.8) 15/novembro - Proclamação da República (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.9) 25/dezembro - Natal (Art. 1º da Lei nº 662/1949).



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

TRANSPORTE - Cláusula 13ª da CCT/2016					
Item	Percurso	Escala	Quantidade de dias trabalhados por Profissional [a]	Valor Médio Unitário do Transporte (ida e volta) [b]	Custo Médio Mensal do Transporte por Profissional [c] = [a x b]
1	Residência x Local de Trabalho (Vice-versa)	44hs	20,50	R\$ 10,00	R\$ 205,00
		12x36hs	15,50		R\$ 155,00

DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI Nº 7418-85					
Item	Categoria	Salário Base por Profissional [d]	Custo Mensal do Transporte por Profissional [e]	Desconto de 6% [f] = [d x 6%]	Valor do Vale Transporte Descontado [g] = [e] - [f]
1	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais envolvendo 1 (um) funcionário	R\$ 2.264,96	R\$ 205,00	R\$ 135,90	R\$ 69,10
2	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 1.888,29	R\$ 155,00	R\$ 113,30	R\$ 41,70
3	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 1.888,29	R\$ 155,00	R\$ 113,30	R\$ 41,70

ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade de dias trabalhados por Profissional [a]	Valor Unitário [b]	Custo Mensal do Alimentação por Profissional [c] = [a] x [b]	Lei/Fundamento
1	Escala 44hs	20,50	R\$ 32,00	R\$ 656,00	Cláusula 12ª da CCT - SINDESV/SINDESP-DF
	Escala 12x36hs	15,50		R\$ 496,00	

OUTROS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS - MÓDULO 2

Item	Descrição	Valor Unitário por Profissional	Lei/Fundamento
1	Fundo Ind. Aposent. Ou Doença	R\$ 14,00	Cláusula 15ª da CCT - SINDESV/SINDESP-DF
2	Seguro de vida, inclusive invalidez	R\$ 10,25	Vigilante Cláusula 16ª da CCT - SINDESV/SINDESP-DF
		R\$ 12,22	
3	Auxílio Funeral	R\$ 1,80	Cláusula 16ª alínea "d" da CCT - SINDESV/SINDESP-DF
4	Treinamento/Capacitação/Reciclagem	R\$ 12,08	Cláusula 28ª da CCT - SINDESV/SINDESP-DF

Obs.: Os valores dos benefícios foram estabelecidos de acordo com a CCT - SINDESV/SINDESP-DF, registrada no M.T.E DF000010/2016, vigência 01/01/2016 a 31/12/2016, data-base 1º janeiro.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

4.1	Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
A	INSS	20,00%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
B	SESI ou SESC	1,50%		Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º, Decreto-Lei 9853/46.
C	SENAI ou SENAC	1,00%		Decreto nº 2.318/86.
D	INCRA	0,20%		Art. 1º, Inciso I, Decreto Lei nº 1.146/70.
E	Salário Educação	2,50%		Art. 15, Lei nº 9.424/96; Art. 2º Decreto nº 3.142/99, Art. 212 § 5º CF/88.
F	FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88.
G	Seguro Acidente do Trabalho - RAT x FAP	2,13%	RAT 3% (CNAE Nº 80.11-1/01) x FAP: 0,71	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei nº 8.212/91, Decreto nº 6.042/07 e Decreto nº 6.957/09. (alíquotas do SAT em função do FAP).
H	SEBRAE	0,60%		Art. 8º, Lei nº 8.029/90.
TOTAL		35,93%		

4.2	Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	$(1+12) \times 100 = 8,33\%$	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88, Art. 1º ao 3º, Lei nº 4.090/62, Art. 1º, parágrafo único, Lei nº 7.787/89. (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008).
B	Adicional de férias	2,78%	Exigência diligência concatenada Anexo IV Edital.	Art. 7º Inciso XVII, CF/88.
SUBTOTAL		11,11%		
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,99%	$(35,93\% \times 11,11\%) = 3,99\%$	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário
TOTAL		15,10%		

4.3	Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
	AFASTAMENTO MATERNIDADE			
A	Afastamento Maternidade	0,00%	Determinação contida em diligência.	Art. 6º e 201, CF/88, Art. 392, CLT.
B	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o afastamento	0,00%	Determinação contida em diligência.	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade (4.3-A)
TOTAL		0,00%		

4.4	Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
	PROVISÕES PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	$[(1 + 12) \times 0,05] \times 100 = 0,42\%$	Art. 477, 487 a 491, CLT, Art. 7º, Inciso XXI, CF/88. Estimativa: 5% dos empregados serão substituídos durante um ano.
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	$(35,93\% \times 0,42\%) = 0,15\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (4.4-A).
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	4,35%	$8\% \times 50\% \times 90\% (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 \times 5/56) = 4,35\%$	Art. 18 § 1º, Lei nº 8.036/90, Lei nº 9.491/97, Lei complementar nº 110/01, Art. 1º.
D	Aviso Prévio trabalhado	1,94%	$[(7 \div 30) + 60] \times 100 = 0,39\%$	Art. 488, da CLT. Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses.
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,70%	$(35,93\% \times 0,39\%) = 0,14\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (4.4-D).
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,65%	$\{[(40\%+10\%) \times 8,00\% \times 0,134] \times (1 + 8,33\% + 12,10\%)\} = 0,65\%$	Art. 1º, Lei complementar nº 110/01.
TOTAL		8,21%		

Referente a Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, o percentual estabelecido para provisionamento de conta vinculada é de 5,00%, em conformidade no Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008. Sendo assim, o resultado será o somatório da Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado (subitem 4.4-C = 4,35%) com a Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (subitem 4.4-F = 0,65%).

4.5	Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
	CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
A	Férias	8,33%	Exigência diligência concatenada Anexo IV Edital.	Art. 129 e 130, da CLT, Art. 7º Inciso XVII, CF/88. (Item 12 do anexo VII da IN MPOG 02/2008).
B	Ausência por doença	1,39%	$[(5 \div 30) \div 12] \times 100 = 1,39\%$	Art. 131, Inciso III, Art. 201 inciso I e Art. 476 da CLT, Lei nº 8.213/91. Estatística - 5 faltas por/ano.
C	Licença Paternidade	0,13%	$\{[(5 \div 30) \div 12] \times 0,095\} \times 100 = 0,13\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. Estatística 9,5 % trabalhadores/ano.
D	Ausências legais	0,28%	$[(7/30) / 12] \times 100 = 1,94$	Art. 131, Inciso I e Art. 473 Inciso I ao IX da CLT. Estatística - Uma/ano.
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	$[(15 \div 30) \div 12] \times 0,008 \times 100 = 0,33\%$	Art.131 Inciso III e Art. 201 Inciso I da CLT, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99. Estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa.
F	Outros (especificar)	0,00%		
SUBTOTAL		10,46%		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,76%	$(35,93\% \times 10,46\%) = 3,76\%$	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (Somatório dos itens 4.5-A ao 4.5-F)
TOTAL		14,22%		



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - MME

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	R\$ 7.472,06	01	R\$ 7.472,06	01	R\$ 7.472,06
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 6.886,57	02	R\$ 13.773,14	06	R\$ 82.638,84
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 7.734,74	02	R\$ 15.469,48	01	R\$ 15.469,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 105.580,38

Complemento dos Serviços de Vigilância

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44hs semanais envolvendo 1 (um) funcionário	R\$ 7.472,06	01	R\$ 7.472,06
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 13.773,14	06	R\$ 82.638,84
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12 horas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12x36hs	R\$ 15.469,48	01	R\$ 15.469,48
TOTAL			08	R\$ 105.580,38

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta

A	Descrição	Valor (R\$)
A1	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	R\$ 7.472,06
A2	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 82.638,84
A3	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 15.469,48
B	Valor mensal do serviço	R\$ 105.580,38
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)	R\$ 1.266.964,56

Brasília/DF, quarta-feira, 15 de março de 2017

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
 ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
 SÓCIO-GERENTE